

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

**Decretos**



**ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA  
C.N.P.J.: 45.704.053/0001-21  
Município: CUNHA**

Página : 1 / 2

DECRETO N° 64/2025, de 6 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CUNHA e autorização confida na Lei Municipal nº 1956/2024, de 31 de Dezembro de 2024.

**DEGRETA:**

**Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 184.542,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

**Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orcamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:**

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$47.000,00  
05.310.0000.0550 FEDERAL SAUDE GERAL 47.000,00



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA  
C.N.P.J.: 45.704.053/0001-21  
Município: CUNHA

Página : 2 / 2

02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO			
02.001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.001.4.121.2.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$30.000,00	
01.110.0000.0502	GERAL		30.000,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO			
04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
04.001.12.361.5.2007-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$7.780,00	
01.220.0000.0510	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		7.780,00
06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL			
06.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA			
06.003.8.243.7.2052-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$8.662,74	
05.510.0000.0551	FEDERAL ASSISTENCIA SOCIAL		8.662,74
01.000 - GABINETE DO PREFEITO			
01.004 - CONSELHO TUTELAR			
01.004.8.243.14.2043-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$4.000,00	
01.110.0000.0502	GERAL		4.000,00
06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL			
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
06.002.8.244.7.2051-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$3.100,00	
05.510.0000.0551	FEDERAL ASSISTENCIA SOCIAL		3.100,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO			
04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
04.001.12.361.5.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$25.000,00	
01.220.0000.0510	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		25.000,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO			
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.001.10.301.6.2021-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação		R\$2.000,00	
05.310.0000.0550	FEDERAL SAUDE GERAL		2.000,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO			
01.004 - CONSELHO TUTELAR			
01.004.8.243.14.2043-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação		R\$4.000,00	
01.110.0000.0502	GERAL		4.000,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO			
04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
04.001.12.361.5.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações		R\$50.000,00	
01.220.0000.0510	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		50.000,00
02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO			
02.001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.001.4.121.2.0001-4.4.90.91.00.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais		R\$3.000,00	
01.110.0000.0502	GERAL		3.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 6 de Outubro de 2025.

RODRIGO SERGIO DO NASCIMENTO

PREFEITO MUNICIPAL